

2º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESTRUTURA PARA O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO BAIRRO PALMEIRAS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS PRELIMINARES, OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA - CONTRATO Nº 212-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – EMPRESA LEITE ENGENHARIA E CONSULTORIA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano o Sr. VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LEITE ENGENHARIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.529.008/0001-42, estabelecida Rua Rio Grande do Sul, nº 332, Salvador - Ba, neste ato representado por YURI LIMA LEITE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Contratação de Empresa Remanescente para Construção de uma nova estrutura para o reservatório de água do Bairro Palmeiras, incluindo todos os serviços preliminares, obras civis, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e demais atividades necessárias para a completa execução da obra, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 105, da Lei nº 14.133/21.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses a viger de **02/06/2026** a **02/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13

Atividade: 3003

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fontes de Recursos: 1720, 1500

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no **Art. 105, da Lei nº 14.133/21**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 28 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Pojuca

Vanderson Alex dos Santos Souza
Secretário Municipal de
Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento Urbano

MUNICÍPIO DE POJUCA

VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA

YURI LIMA

LEITE:02894191588

Assinado de forma digital por
YURI LIMA LEITE:02894191588
Dados: 2026.05.28 09:34:28
-03'00'

LEITE ENGENHARIA E CONSULTORIA

CONTRATADA - REP. YURI LIMA LEITE